



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N.º 012/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MICROCOMPUTADORES, ABRANGENDO MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO; CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL, VISANDO ATENDER AOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, SENDO: ORÇAMENTO - PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; COMPRAS, LICITAÇÕES; CONTRATOS E PREGÃO, atendendo a fase IV DA AUDESP; PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO N.º 020/2022

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Presidente **JOÃO NELSON DOS REIS ALVES** e a empresa **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia n.º 1293 – conjunto 503 – Alphaville, Barueri- SP, neste ato representada por sua sócia diretora **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, tendo celebrado em 10 de julho de 2.019, contrato prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo migração, conversão de dados, implantação, capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, sendo: Orçamento - Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Compras, Licitações, Contratos e Pregão atendendo a fase IV da AUDESP; Patrimônio e Almojarifado; resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 3, 6 e 8:

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços especificados na cláusula primeira fica avençado o preço de R\$ 389.254,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA 6 – DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente termo é firmado pelo prazo de 12 meses consecutivos, iniciando-se a partir da assinatura deste aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

Fica a vigência do contrato prorrogado até 09 de julho de 2.023, baseado no art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA 8 – DO VALOR DO CONTRATO

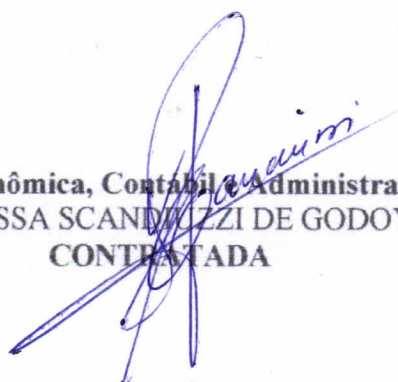
Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 389.254,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), valor este corrigido pelo IGP-M, previsto na cláusula 6 do contrato original, índice referente ao mês de junho/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.


E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

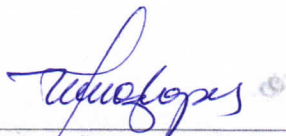
Francisco Morato, 08 de julho de 2.022.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
CONTRATANTE


CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
VANESSA SCANDOLUZZI DE GODOY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) 
RG N.º 345433415

2-) 
RG N.º 17650905-7